



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.546/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA ABÍLIO FERNANDES BANDEIRA,
a atual Rua "S-1", do Loteamento Novo Cavaleiro, no Bairro Vale Encantado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2011.



RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Dia</u>
Edição N.º	<u>2383</u>
Data	<u>25/05/11</u> pág. <u>11</u>
SEFIDOR	